



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**PORTARIA Nº. 103/2021.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS  
SERVIDORES QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da  
Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade aos servidores:

- 1- **JALES DE OLIVEIRA LIMA, operador de trator;**
- 2- **JONH LENNON FERREIRA LIMA, operador de motoniveladora.**
- 3- **VANDERLI APARECIDO GUEDES, operador de trator.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 29/01/2021  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificador: 5907894D  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011